Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 357-2023
- DECRETO Nº 353 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO Nº 355 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0051
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0310

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 09-2023
- RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 10 -2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 357 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor **DEIVID FONSECA FAGUNDES,** do cargo de Assistente de Cultura e Turismo, para o qual o mesmo foi designado, cargo este livre de nomeação e exoneração.

Art. 2º Esse decreto passa a vigorar com efeito retroativo no dia 17/10/2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 24 de outubro de 2023.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Praça Bernardo de Brito, 430
Centro
IGAPORÃ - BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09

Decreto Nº 353
20/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00(Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 394 de 26 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020200	**SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS**		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**19.000,00**
		Total da Unidade R$	**19.000,00**
020300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .		1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
		Total da Unidade R$	**1.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**20.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$20.000,00

Dotações Anuladas

020400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**		
1131	Constr. e ampliação de obras publicas		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.Pela Expl.e Rec Nat		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**20.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Praça Bernardo de Brito, 430
Centro
IGAPORÃ - BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09

IGAPORÃ, 20 de outubro de 2023

Newton Francisco Neves Corrim
Prefeito (a)
744.042.615-00

.
Prefeito (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Praça Bernardo de Brito, 430
Centro
IGAPORÃ - BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09

Decreto Nº 355
23/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 394 de 26 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020200	**SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS**		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**10.000,00**
020400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**		
2123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**20.000,00**
		Total da Unidade R$	**20.000,00**
020500	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**15.000,00**
		Total da Unidade R$	**15.000,00**
020700	**FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
2057	Manutenção do FMAS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**10.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**55.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$55.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
Praça Bernardo de Brito, 430
Centro
IGAPORÃ - BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09

Dotações Anuladas

020200	**SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS**		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**45.000,00**
		Total da Unidade R$	**45.000,00**
020400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**		
1131	Constr. e ampliação de obras publicas		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.Pela Expl.e Rec Nat		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**10.000,00**
		Total da Unidade R$	**10.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**55.000,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IGAPORÃ, 23 de outubro de 2023

Newton Francisco Neves Corrim
Prefeito (a)
744.042.615-00

.
Prefeito (a)
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0051/2023
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0051/2023, recomendada com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: **LEON SILVA ROCHA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.965.368/0001-12, OBJETO: Contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médio e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Igaporã-Ba. VALOR GLOBAL: R$ 49.975,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), Igaporã - Bahia, 25 de outubro de 2023 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0310-23-PMI

Inexigibilidade: Nº 0051-23I-PMI

Processo Administrativo: Nº 0115/2023

CONTRATADA: LEON SILVA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.965.368/0001-12.

Objeto: Contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médio e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Igaporã-Ba.
Valor Global: R$ 49.975,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secretaria Municipal de Planej. Adm e Finanças	2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Não vinc. De imposto
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2.098 – Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001001– Receita de Impostos e Transferências de Impostos – 25%
02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Não vinc. De imposto
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	2.070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002 – Receitas de Impostos, Transferências de Impostos – Saúde 15%
02.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2.057 – Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000 – Rec. Não vinc. De imposto

Vigência: 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024.

Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 25 de outubro de 2023.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Igaporã-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 20 de 25 de novembro de 1995 alterada pela Lei nº 230 de 28 de Março de 2011 e alterada pela Lei nº 301, de 27 de junho de 2017 alterada pela Lei nº 362 de 25 de Maio de 2021 altera o Artigo 31 da Lei nº 301, de 27 de junho de 2017 em Assembleia Geral em reunião Ordinária realizada em 25 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia no Âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para p Provimento do Benefício Eventual.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Igaporã - BA, 25 de Outubro de 2023

Teresinha Alves Ribeiro Farias

Teresinha Alves Ribeiro Farias
Presidente do CMAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGAPORÃ

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Igaporã-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 20 de 25 de novembro de 1995 alterada pela Lei nº 230 de 28 de Março de 2011 e alterada pela Lei nº 301, de 27 de junho de 2017 alterada pela Lei nº 362 de 25 de Maio de 2021 altera o Artigo 31 da Lei nº 301, de 27 de junho de 2017 em Assembleia Geral em reunião Ordinária realizada em 25 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS Fortalecido no Âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a Oferta de Serviços Socioassistenciais.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Igaporã - BA, 25 de Outubro de 2023

Teresinha Alves Ribeiro Farias

Teresinha Alves Ribeiro Farias
Presidente do CMAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:30 horas do dia 25/10/2023.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F535-15C5-0203-51BF-3D48 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F535-15C5-0203-51BF-3D48

Hash do Documento

4a879fb3723f92bb6fdef7604f0f6412d3ba804165280addc7eff00974f2d72d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 25/10/2023 16:30 UTC-03:00